



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Graduação

Coordenação do Bacharelado em Ciências e Humanidades
Rua Arcturus, 03 · Bairro Jardim Antares · São Bernardo do Campo - SP
CEP 09606-070 · Fone: (11) 2320.6000
coordenacaobch@ufabc.edu.br

23006.002445/2017-26 EDITAL Nº 002/2017

*Processo Eleitoral para representante docente,
discente e técnico-administrativo na Coordenação
do Bacharelado em Ciências e Humanidades.*

A Comissão Eleitoral que coordenará os trabalhos para eleição dos representantes docentes, discentes e técnico-administrativos do Bacharelado em Ciência e Tecnologia (BC&T) e do Bacharelado em Ciências e Humanidades (BC&H), no uso de suas atribuições legais, torna público o processo eleitoral para a composição da Coordenação do Bacharelado em Ciências e Humanidades (BC&H), conforme portaria da Pró-Reitoria de Graduação nº 55 de 19/10/2017 e disposições da Resolução ConsUni nº 47 de 03/08/2010 e da Resolução do ConsEPE nº 74 de 16/08/2010.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A Coordenação do Bacharelado em Ciências e Humanidades será composta conforme disposto no Artigo 2º da Resolução ConsEPE nº 74 de 16 de agosto de 2010, a saber:
- I. Dois representantes docentes de cada Centro credenciados ao bacharelado interdisciplinar, eleitos entre docentes credenciados para mandatos de dois anos, com direito a uma recondução;
 - II. Um representante discente matriculado no bacharelado interdisciplinar a qual estará se candidatando, eleito pelos seus pares, membros das Plenárias dos Cursos de Graduação, para mandato de um ano, com direito a uma recondução;
 - III. Um representante dos técnico-administrativos, eleitos pelos seus representantes, membros das Plenárias dos Cursos de Graduação, para mandato de dois anos, com direito a recondução.
- 1.2 Os representantes docentes membros da Plenária do Bacharelado em Ciências e Humanidades elegerão os membros docentes titulares e seus suplentes para representação na Coordenação do Bacharelado em Ciências e Humanidades, para o mandato de dois anos com direito a uma recondução.

Parágrafo Único: Caso não haja representantes docentes inscritos de todos os Centros, serão observados os § 2º e § 3º do artigo 2º da Resolução ConsEP nº 74 de 16 de agosto de 2010.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Graduação

Coordenação do Bacharelado em Ciências e Humanidades
Rua Arcturus, 03 · Bairro Jardim Antares · São Bernardo do Campo - SP
CEP 09606-070 · Fone: (11) 2320.6000
coordenacaobch@ufabc.edu.br

- 1.3 Os representantes discentes membros da plenária do BC&H elegerão o membro discente titular e seu suplente para representação na Coordenação do Bacharelado em Ciências e Humanidades para mandato de um ano com direito a uma recondução.
- 1.4 Os técnicos administrativos membros da Plenária do BC&H elegerão o membro técnico-administrativo titular e seu suplente para representação na Coordenação do Bacharelado em Ciências e Humanidades para o mandato de dois anos com direito a uma recondução.

2. DAS CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

- 2.1 Serão elegíveis para representante docente, discente e técnico-administrativo os candidatos que, cumulativamente:
 - a) Pertencerem à Plenária do Bacharelado em Ciências e Humanidades (BC&H); e
 - b) Não pertencerem à Comissão Eleitoral.
- 2.2 Caso o número de candidatos em quaisquer categorias seja menor do que o número de vagas, estes serão automaticamente eleitos.

3. DO COLÉGIO ELEITORAL

- 3.1 Serão considerados docentes eleitores, os servidores docentes credenciados na plenária do curso.
- 3.2 Serão considerados discentes eleitores, os alunos devidamente eleitos para a plenária do curso.
- 3.3 Serão considerados técnicos administrativos eleitores, os servidores técnico-administrativos devidamente eleitos para a plenária do curso.
- 3.4 O eleitor votará nos candidatos de sua categoria para a representação na Coordenação do curso observando os seguintes critérios:
 - I. Cada discente votará somente em um membro discente candidato;
 - II. Cada técnico-administrativo votará em um membro técnico-administrativo candidato;
 - III. Cada docente votará somente em dois membros docentes titulares de cada Centro.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Graduação

Coordenação do Bacharelado em Ciências e Humanidades
Rua Arcturus, 03 · Bairro Jardim Antares · São Bernardo do Campo - SP
CEP 09606-070 · Fone: (11) 2320.6000
coordenacaobch@ufabc.edu.br

4. DA COMISSÃO ELEITORAL

4.1 A Coordenação de Curso nomeará a Comissão Eleitoral cuja competência será:

- I. Cumprir e fazer cumprir esse Edital;
- II. Oficializar e divulgar o registro de inscrições;
- III. Divulgar, por meio da publicação oficial no site da UFABC, a homologação das inscrições deferidas;
- IV. Decidir sobre recursos interpostos;
- V. Divulgar, estabelecer e providenciar a estrutura necessária para a realização das eleições;
- VI. Divulgar, proclamar e homologar os resultados;
- VII. Elaborar o Relatório Final.

4.2 A Comissão Eleitoral será composta por:

- I. Dois representantes docentes credenciados;
- II. Dois representantes discentes;
- III. Dois representantes técnico-administrativos;
- IV. O presidente da comissão será escolhido entre os docentes.

4.3 Os membros da Comissão Eleitoral são inelegíveis.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições para membros docentes, discentes e técnico-administrativos da Coordenação do Curso do Bacharelado em Ciências e Humanidades serão efetuadas mediante preenchimento de formulário via internet durante período estabelecido no anexo I deste edital.

5.2 As informações sobre a homologação serão divulgadas no site da UFABC - PROGRAD <http://prograd.ufabc.edu.br>, na página da Graduação.

5.3 As inscrições efetuadas fora do prazo estabelecido no anexo I deste edital serão indeferidas pela Comissão Eleitoral.

5.4 Serão aceitas inscrições de titulares sem suplentes. No caso de titulares com suplentes, a inscrição será por chapa.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Graduação

Coordenação do Bacharelado em Ciências e Humanidades
Rua Arcturus, 03 · Bairro Jardim Antares · São Bernardo do Campo - SP
CEP 09606-070 · Fone: (11) 2320.6000
coordenacaobch@ufabc.edu.br

6. DA CAMPANHA

- 6.1 Os candidatos poderão distribuir panfletos, utilizar cartazes, faixas e outros meios de divulgação na UFABC, sem danificar bens da Universidade.
- 6.2 É vetado aos candidatos na campanha eleitoral:
 - I. fazer propaganda sonora dentro do câmpus da UFABC que perturbe as atividades acadêmicas e administrativas;
 - II. praticar atos de campanha que danifiquem o patrimônio da UFABC, tais como pichação e/ ou fixação de material em paredes, muros ou pisos;
 - III. utilizar recursos financeiros da UFABC.
- 6.3 A campanha eleitoral encerrar-se-á no dia 17/11/2017, às 23h59.

7. DAS ELEIÇÕES

- 7.1 A votação far-se-á por meio de sistema eletrônico *online* com voto secreto, pessoal e intransferível em uma única chapa, através de um link disponibilizado no site da UFABC, na página da Pró-Reitoria de Graduação (<http://prograd.ufabc.edu.br>).
- 7.2 Somente serão considerados eleitores os membros da Plenária do Bacharelado em Ciências e Humanidades.
- 7.3 Caberá ao responsável pela eleição abrir e encerrar as atividades da respectiva seção *online*.

8. DA APURAÇÃO

- 8.1 A apuração dos votos e a divulgação dos resultados serão realizadas após o encerramento das eleições.
- 8.2 Eventuais pedidos de impugnações serão analisadas pelo Presidente da Comissão Eleitoral, desde que protocolados na Coordenação do Bacharelado em Ciências e Humanidades, até às 13h (treze horas) do dia 08/11/2017, no câmpus São Bernardo do Campo – Bloco Delta, Térreo, sala 021 B.
- 8.3 Em caso de empate no resultado da eleição de representação dos técnico-administrativos e docentes, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:
 - I. maior tempo de efetivo exercício na UFABC;
 - II. persistindo o empate, maior idade.
- 8.4 Em caso de empate no resultado da eleição de representação dos discentes, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:
 - I. maior coeficiente de progressão na UFABC;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Graduação

Coordenação do Bacharelado em Ciências e Humanidades
Rua Arcturus, 03 · Bairro Jardim Antares · São Bernardo do Campo - SP
CEP 09606-070 · Fone: (11) 2320.6000
coordenacaobch@ufabc.edu.br

II. persistindo o empate, maior idade.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 Os itens deste Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, devidamente publicados na página da PROGRAD no site da UFABC.
- 9.2 A inscrição dos membros implicará no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital.
- 9.3 Os casos omissos nesta resolução serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

São Bernardo do Campo, 27 de outubro de 2017.

Vânia Trombini Hernandes
Presidente da Comissão Eleitoral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Graduação

Coordenação do Bacharelado em Ciências e Humanidades
Rua Arcturus, 03 · Bairro Jardim Antares · São Bernardo do Campo - SP
CEP 09606-070 · Fone: (11) 2320.6000
coordenacaobch@ufabc.edu.br

ANEXO I

Cronograma eleições Coordenação do Bacharelado em Ciências e Humanidades

Data	Atividade
27/10/2017	Abertura do período de inscrições via internet - a partir das 16h
06/11/2017	Encerramento do período de inscrições às 17h
07/11/2017	Publicação do resultado das inscrições no site da UFABC – PROGRAD http://prograd.ufabc.edu.br
08/11/2017	Interposição de recursos
09/11/2017	Resultado dos recursos e publicação da homologação da eleição no site da UFABC – PROGRAD http://prograd.ufabc.edu.br/
10/11/2017	Início da campanha eleitoral
17/11/2017	Encerramento da campanha eleitoral
21/11/2017	Eleição via sistema online
22/11/2017	Resultado das eleições
23/11/2017	Apuração do resultado das eleições
24/11/2017	Resultado dos pedidos de impugnação e publicação da homologação da eleição no site da UFABC – PROGRAD http://prograd.ufabc.edu.br/
23/12/2017	Início dos mandatos dos representantes eleitos docentes e técnico-administrativo
10/03/2018	Início do mandato do representante discente eleito